

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Estudo Técnico Preliminar 131/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64579.005625/2026-43

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Materiais de Construção faz-se necessária para da continuidade nos atendimentos de forma segura dos pacientes desta organização militar de saúde. é uma necessidade fundamental para o funcionamento eficiente e seguro das atividades hospitalares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
611.570.893-13	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS DO NASCIMENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado pelo setor do Almoxarifado desta OMS.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de Materiais de Construção Civil é indispensável visando a mínima interrupção nas atividades desta Organização Militar de Saúde (OMS).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão em conformidade com o levantamento das necessidades e demandas do almoxarifado desta Organização Militar de Saúde.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.823,57

É o tocante do valor estimado na aquisição da finalização da obra na Cafam.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU de 10/11/2004).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição possui alinhamento com o planejamento estratégico desta organização militar, pois contribuirá para o desenvolvimento da missão desta Organização Militar de Saúde: "Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes, em nível secundário e terciário de saúde. Dar suporte à 10a RM no tocante às missões que comportam a necessidade da utilização de profissionais de saúde para a sua consecução. Participar das atividades normativas da 10a RM quando solicitado".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de Materiais de Construção Civil é essencial para manter em funcionamento contínuo no atendimento dos pacientes desta Organização Militar de Saúde, visando minimizar interrupções nas atividades da seção.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUNIO CORREA DA SILVA

Encarregado do Setor de Material – HgeF



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 08:26:59.

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Ordenadora de Despesas - HGeF



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 15:13:22.